



**Confira os destaques da sessão ordinária de quinta-feira:**

## **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Cria possibilidade de advertência em infrações ambientais (PL nº 161/2019)** – De autoria do Executivo Municipal, o PL altera o artigo 223 e acresce o artigo 236-A ao Código Ambiental do Município (Lei municipal nº 11.471/2012). No artigo 223 cria-se a possibilidade de advertência em caso de infrações ambientais, que poderá ser aplicada no caso de infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente. Também acrescenta que a penalidade de multa poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. O projeto de lei ainda adiciona o artigo 236-A, que prevê o estímulo à conciliação e à mediação para se encerrarem os processos administrativos relativos à apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Na justificativa do projeto, o prefeito afirma que as alterações são necessárias para compatibilizar o Código Ambiental Municipal à lei federal nº 9.605/1998 e ao decreto federal nº 6.514/2008, que tratam do tema em nível nacional.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou parcialmente o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento seguiu o parecer técnico e também manifestou-se a favor da matéria. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente emitiu parecer prévio solicitando manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), do Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma) e da Comissão de Meio Ambiente da OAB Londrina. A Sema afirmou que o conteúdo do projeto está em consonância com a legislação federal. O Consemma, entre outros apontamentos, avaliou que o projeto deveria incluir a definição de “infração de menor lesividade”. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação da Comissão de Meio Ambiente da OAB. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em que pese o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa, manifestou-se favoravelmente ao projeto.

O PL foi aprovado em primeiro turno em 25/06/2020 e posteriormente recebeu a emenda nº 1, do vereador Mario Takahashi (PV), para explicitar que a advertência poderá ser aplicada no caso de infrações administrativas para as quais o valor da multa não ultrapasse R\$ 1 mil. A mesma emenda prevê que a penalidade de multa poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação de qualidade do meio ambiente também no caso de infrações cuja multa não ultrapasse R\$ 1 mil. A emenda recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Quórum: 13 votos.

## **DISCUSSÃO ÚNICA**

**Denomina Rua Dr. José Carlos Abrahão via pública da Gleba Ribeirão Jacutinga (PL nº 73/2020)** – Apresentado pelo vereador Vilson Bittencourt (PSB), o projeto de lei denomina Rua Dr. José Carlos Abrahão via pública (atual Rua “01”) do Lote de Terras nº 285/289-B da Gleba Ribeirão Jacutinga. Conforme os dados biográficos anexados ao projeto, o homenageado nasceu no município de Brazópolis, no estado de Minas Gerais, em 6 de agosto de 1935. Aos 11 anos de idade, tornou-se arrimo de família, após a morte prematura do pai. José Carlos Abrahão conheceu Londrina em 1950. Posteriormente, voltou a Minas Gerais, casou-se com Esther Andrade Ribeiro Abrahão e residiu em Taubaté (São Paulo). Em 1958 retornou à Londrina, onde tinha outros parentes. Foi redator do jornal Folha de Londrina e funcionário da Prefeitura Municipal de Londrina, vinculado ao Departamento Financeiro. Exerceu também os cargos municipais de Secretário de Administração, Secretário-Geral e Procurador Municipal. Além disso, como empreendedor, foi um dos sócios do curso pré-vestibular M.E.D.I.C.O. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Norte Pioneiro, atuou como docente da Universidade Estadual de Londrina (UEL), conferencista de Direito Administrativo, vice-presidente do Instituto Paranaense de Direito Administrativo e professor da Escola da Magistratura em Londrina. Foi presidente do Rotary Distrito 4710 Londrina-Sul e reconhecido como Cidadão Honorário de Londrina em 2007. Faleceu em 18 de janeiro de 2019. As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Educação, Cultura e Desporto seguiram os pareceres técnicos e votaram favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

**Denomina Rua Fumiko Miyamura via pública da Reserva Saltinho (PL nº 80/2020)** – De autoria do vereador Mario Takahashi (PV), o projeto de lei (PL) denomina Rua Fumiko Miyamura via pública (atual Rua “17”) do loteamento Reserva Saltinho, na Gleba Ribeirão Cafezal. A homenageada nasceu em 27 de maio de 1916, na cidade de Yamaguchi – Ken, no Japão. Chegou ao Brasil a bordo do navio Bingo – Maru e desembarcou em Santos aos 12 anos de idade, no dia 19 de março de 1929. No Brasil, conheceu Kirio Miyamura, com quem se casou em 6 de novembro de 1934 e teve nove filhos. Fumiko Miyamura participou ativamente da colonização londrinense. Com muito esforço e poucos recursos, trabalhou na lavoura, acompanhada de seu esposo e filhos. Seu nome figura no Memorial do Pioneiro, localizado na Concha Acústica. Faleceu em 25 de junho de 2012, aos 96 anos de idade. As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Educação, Cultura e Desporto seguiram os pareceres técnicos e votaram favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

## **PARECER PRÉVIO**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas LED na iluminação pública de novos loteamentos e empreendimentos imobiliários (PL nº 88/2020)** – Proposto pelos vereadores Estevão da Zona Sul (PL) e Péricles Deliberador (PSC), o projeto de lei institui a obrigatoriedade de que os novos

loteamentos e empreendimentos imobiliários de Londrina utilizem lâmpadas de LED (Light Emitting Diode) na rede de iluminação pública. Conforme o PL, o Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de 60 dias após a sua publicação. Na justificativa da proposta, os autores afirmam que uma iluminação pública eficiente contribui para melhorar a segurança no tráfego de veículos e no trânsito de pedestres, além de valorizar os imóveis e incentivar o uso das áreas de lazer. Seguindo sugestão da Assessoria Jurídica do Legislativo, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação apresentou parecer prévio solicitando o envio do projeto à Sercomtel Iluminação S/A e à Secretaria Municipal de Obras, para que respondam às seguintes perguntas: a) Nos termos do art. 61, V, da Lei nº11.172/2012, cabe ao empreendedor de novos loteamentos todos os custos de instalação da infraestrutura dos serviços de iluminação pública? b) Com a obrigatoriedade de que a iluminação pública de novos loteamentos seja constituída de lâmpadas LED, a Sercomtel Iluminação terá incremento em suas atribuições como delegatária? c) Com a obrigatoriedade de que a iluminação pública de novos loteamentos seja constituída de lâmpadas LED, a Sercomtel Iluminação terá incremento nos custos do serviço que presta? d) Com a aprovação deste projeto de lei, seria necessário alterar o contrato de delegação/concessão hoje vigente entre o Município e Sercomtel Iluminação S/A? Quórum: maioria simples.

### **INDICAÇÃO**

Previstas no Regimento Interno, as Indicações, apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária, têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quorum: maioria simples.

**Patrulha Rural (Indicação n ° 1.654/2020)** – A Câmara delibera, em discussão única, sugestão da Comissão de Segurança Pública ao comando da Polícia Militar do Paraná, para que providencie duas viaturas camionetes, cabines dupla, com tração 4x4, para permitir maior estabilidade e segurança no policiamento ostensivo da Patrulha Rural de Londrina. A comissão é formada pelos vereadores Péricles Deliberador (PSC), como presidente, Jairo Tamura (PL), como vice, e Daniele Ziober (PP), como membro.

### **AGENDA**

Todas as solenidades da Câmara de Londrina continuam suspensas em razão da pandemia de covid-19, conforme Ato da Mesa Executiva nº 5/2020. As sessões ordinárias e reuniões públicas das comissões permanentes são realizadas de forma remota, com transmissão on-line.

## ASSISTA À SESSÃO AO VIVO

A sessão ordinária virtual será transmitida, ao vivo, pelo site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br), pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara\\_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300, com um dos números abaixo, conforme as informações que deseja receber:

1. Ações da Câmara frente à crise da covid-19;
2. Audiências Públicas;
3. Câmara Mirim e Programa Escola na Câmara;
4. Datas comemorativas;
5. Seminários, palestras e outros eventos;
6. Todas as opções acima.

## FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA

<b>Ailton Nantes (PP)</b>	3374-1234	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mauro Cardoso (PSDB)</b>	3374-1378	<a href="mailto:mauricardoso@cml.pr.gov.br">mauricardoso@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PP)</b>	3374-1372	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (DEM)</b>	3374-1381	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Emanoel Gomes (Republicanos)</b>	3374-1374	<a href="mailto:emanoelgomes@cml.pr.gov.br">emanoelgomes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Estevão da Zona Sul (PL)</b>	3374-1371	<a href="mailto:esteवादazonasul@cml.pr.gov.br">esteवादazonasul@cml.pr.gov.br</a>
<b>Felipe Prochet (PSD)</b>	3374-1384	<a href="mailto:felipeprochet@cml.pr.gov.br">felipeprochet@cml.pr.gov.br</a>
<b>Guilherme Belinati (PP)</b>	3374-1390	<a href="mailto:guilhermebelinati@cml.pr.gov.br">guilhermebelinati@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jairo Tamura (PL)</b>	3374-1370	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
<b>João Martins (PL)</b>	3374-1373	<a href="mailto:joaomartins@cml.pr.gov.br">joaomartins@cml.pr.gov.br</a>
<b>José Roque Neto (PSB)</b>	3374-1385	<a href="mailto:joserqueneto@cml.pr.gov.br">joserqueneto@cml.pr.gov.br</a>
<b>Junior Santos Rosa (Republicanos)</b>	3374-1383	<a href="mailto:juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br">juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br</a>
<b>Madureira (PTB)</b>	3374-1375	<a href="mailto:fernandomadureira@cml.pr.gov.br">fernandomadureira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mario Takahashi (PV)</b>	3374-1382	<a href="mailto:mariotakahashi@cml.pr.gov.br">mariotakahashi@cml.pr.gov.br</a>
<b>Pastor Gerson Araújo (PSDB)</b>	3374-1388	<a href="mailto:pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br">pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br</a>
<b>Péricles Deliberador (PSC)</b>	3374-1389	<a href="mailto:periclesdeliberador@cml.pr.gov.br">periclesdeliberador@cml.pr.gov.br</a>
<b>Professor Rony (PTB)</b>	3374-1380	<a href="mailto:professorrony@cml.pr.gov.br">professorrony@cml.pr.gov.br</a>
<b>Roberto Fú (PDT)</b>	3374-1376	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>

<b>Vilson Bittencourt (PSB)</b>	3374-1379	<a href="mailto:vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br">vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br</a>
---------------------------------	-----------	--

## **EXPEDIENTE**

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

### **MESA EXECUTIVA 2019/2020**

**Ailton Nantes** (presidente), **Eduardo Tominaga** (vice-presidente), **Felipe Prochet** (1º secretário), **Daniele Ziober** (2ª secretária) e **Maury Cardoso** (3º secretário).

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail: [imprensa@cml.pr.gov.br](mailto:imprensa@cml.pr.gov.br)